



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Helôisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b>	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 351/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 902.290,00 (novecentos e dois mil, duzentos e noventa reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	852.290,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>852.290,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0142.4453 - CAMP. DE COMBATE AO ABUSO E EXPLOR. SEXUAL DE CRIANCAS</b>	
FONTE 0177000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	

FONTE 0177000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.000,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICPIO DE CAM**

<b>1.15.451.0146.2492 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DA ORLA I E</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>41.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	852.290,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>852.290,00</b>

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.000,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

<b>1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO  
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**Decreto nº353/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.238,51 (um mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0214263907 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.238,51
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.238,51</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214263907 – COFINANCIAMENTO ATENCAO BASICA GOVERNO RJ".

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº354/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 9.319,31 (nove mil, trezentos e dezenove reais, trinta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0214219371 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.319,31
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.319,31</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214219371 – PAHIR - GOVERNO DO ESTADO RJ".

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 355/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 11.803,02 (onze mil, oitocentos e três reais, dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0214268682 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.803,02
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.803,02</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214268682 – CO-FINANCIAMENTO ONCOLOGIA - GOVERNO DO RJ".

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº356/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 40.605,20 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais, vinte centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0214219282 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.605,20
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.605,20</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214219282 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GOVERNO DO RJ".

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº357/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 93.980,80 (noventa e três mil, novecentos e oitenta reais, oitenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES</b>	
FONTE 0111000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	93.980,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>93.980,80</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0111000000 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº358/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>43.000,00</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

**ANULAÇÕES**

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>43.000,00</b>

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº359/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III,

III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 755.650,44 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais, quarenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0214267635 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	755.650,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>755.650,44</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214267635 – COOFINANCIAMENTO MAC".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº360/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 816.294,12 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais, doze centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265.805,22
FONTE 0212000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.808,90
<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
<b>2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	91.680,00
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>816.294,12</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>2.10.301.0081.4224 - ACADEMIA DA SAUDE</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
<b>2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	144.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	412.294,22
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>816.294,22</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1668/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 399/2019 que designou **Fernando Leite Fernandes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 1678/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernando Leite Fernandes**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 1641/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Elzinea Oliveira Fernandes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3808/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elzinea Oliveira Fernandes, Professora II – 35h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 24130, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral da média aritmética em R\$ 2.549,44 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 35h – Padrão B		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.549,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1642/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Ana Cristina da Costa Loureiro**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7657/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Cristina da Costa Loureiro, Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35347, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 1.119/10.950 (03/30) em R\$ 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), a partir de 23/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão A		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 243,10

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1643/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Silvia Lucia Fortunato Felix**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4124/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvia Lucia Fortunato Felix, Agente Comunitário de Saúde – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23298, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 2.742/10.950 (07/30) em R\$ 377,06 (trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), a partir de 07/10/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Agente Comunitário de Saúde – Padrão B		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 377,06

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1644/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Norma Suely Werneck**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Norma Suely Werneck, Professora II – 25h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17137, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.280/10.950 (11/30) em R\$ 678,77 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 09/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 25h – Padrão B		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 678,77

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1645/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Leonardo da Silva Carneiro Filho**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4433/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leonardo da Silva Carneiro Filho, Motorista II – Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29052, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.182/12.775 (16/35) em R\$ 746,66 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 08/10/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Motorista II – Padrão C		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 746,66



Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1646/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Elenir Pedra Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2732/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elenir Pedra Gomes, Assistente Social III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26736, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 7.700/10.950 (21/30) em R\$ 3.801,27 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos), a partir de 23/06/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.167,73
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 633,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1647/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Daniela Reis de Almeida e Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3779/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Daniela Reis de Almeida e Barros, Professora II – 22h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9142, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 10.721/10.950 (29/30) em R\$ 2.251,85 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.718,98
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 429,74
Adicional – 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 103,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 1648/2019**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Celso Barbosa de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3977/2019:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celso Barbosa de Lima, Professor I – 20h – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9105, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação**

dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.647,35 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 30/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 330/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 229.137-1/2018, republicar a Portaria nº. 285/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2015, que fixou a partir de 19 de maio de 2015, com efeito, a contar de 14.05.2014, data de sua compulsoriedade, em R\$ 797,54 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o provento mensal da Sra. ROSEMARY PESSANHA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 6968, aposentada conforme Portaria nº 284/2015, de 08 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

Proventos Proporcionais a 9.706/10.950 avos - Sem Paridade – COM MÉDIA ARITMÉTICA – Parcela Única, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	797,54	Setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos
--	--------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CF/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº 4582.

Secretaria Municipal de Gestão pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de maio 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 674/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GILLIANA CORDEIRO DOS SANTOS RISCADO, Médica, matrícula nº. 25903, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 675/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora LEILÇA SILVA JUNQUEIRA, matrícula nº. 19693, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 678/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2019, a cessão do servidor WELLINGTON KOCH DA SILVA, matrícula nº. 14719, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Abastecimento, conforme portaria nº 449/2019, publicada no D.O. do dia 08/07/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 679/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor FABIANO PEREIRA MOTHE PINTO, Enfermeiro, matrícula nº. 34771, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito  
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

**PROC. Nº NOME**

06287/19 Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/11/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

**PROC. Nº NOME**

03850/18 Danielle Azevedo Amaral Lima  
02266/19 Sérgio Luiz de Souza Izidoro – FMS  
03688/19 Neusa Regina Barducco Ferreira  
05168/19 Roseni de Azevedo Camilo  
05486/19 Maria Lúcia Tavares Silva  
05679/19 Carlos Venício Serafim da Silva  
05833/19 Cláudio Márcio Rangel  
05847/19 Edinei Ribeiro Paiva  
05865/19 Lucenir Manhães de Carvalho Pinto  
05947/19 Renata de Oliveira Colodete Muniz  
06052/19 Ozonaldo Almeida de Souza  
06235/19 Cléia Pereira Barcelos Soares  
06248/19 Vanderlane Macedo dos Santos Geralda  
06256/19 Paula Silveira Figueiredo  
06258/19 Lucimar Soares Barreto Cunha  
06279/19 Sandra Márcia Rocha Pessanha de Jesus  
06283/19 Maria Lúcia de Souza  
06297/19 Eliane Torres Mangaraviti

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/11/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.**

**PROC. Nº**

2019.004.000029-3-CA - Ana Carolina Rodrigues Oliveira Zanon  
2019.004.000025-4-CA - Antonio Nogueira Soares  
2019.004.000039-0-CA - Dayvison da Silva Miranda  
2019.004.000049-8-CA - Guilherme Manhães Da Silva  
2019.004.000047-3-CA - Ivan Lucio Reis Fagundes  
2019.004.000038-3-CA - Ivan Lucio Reis Fagundes  
2019.004.000034-4-CA - Joalber Viana Henriques  
2019.004.000052-4-CA - Lucimara Alves de Souza dos Santos  
2019.004.000046-6-CA - Luis Augusto da Silva Gomes  
2019.004.000033-7-CA - Luis Augusto da Silva Gomes  
2019.004.000045-9-CA - Luis Eduardo Haddad Cavaliere  
2019.004.000035-1-CA - Luis Eduardo Haddad Cavaliere  
2019.004.000041-P-CA - Luis Mauricio Wagner Arêas  
2019.004.000042-7-CA - Luiz Claudio Venâncio Medeiros  
2019.004.000032-P-CA - Marlon José Duarte Melo  
2019.004.000048-0-CA - Raphael Carneiro Sardinha  
2019.004.000044-1-CA - Rosivaldo Seixas Terra  
2019.004.000036-9-CA - Rosivaldo Seixas Terra  
2019.004.000051-7-CA - Rosivaldo Seixas Terra  
2019.004.000050-P-CA - Victor Cleber Bichara Coutinho  
2019.004.000037-6-CA - Victor Cleber Bichara Coutinho  
2019.004.000031-2-CA - Walquer Calli Macedo  
2019.004.000040-2-CA - Walquer Calli Macedo  
2019.004.000043-4-CA - Wenilde Nadia Pereira Gomes  
2019.004.000030-5-CA - Wenilde Nadia Pereira Gomes

Campos dos Goytacazes, 25 de Novembro de 2019.

**Marcilene Barreto Nunes Daflon**  
Secretária Municipal da Transparência e Controle

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**RESOLUÇÃO CME Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO REGINA LTDA-ME, NOME FANTASIA, COLÉGIO REGINA / REGININHA, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30H ÀS 11:30H OU 13:00H ÀS 17:00H COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 162 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Externato Regina LTDA-ME, nome fantasia, Colégio Regina / Regininha;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 07/2019, deliberado em Sessão Plenária de 24/04/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Externato Regina LTDA-ME, nome fantasia, Colégio Regina / Regininha, localizado na Rua Goytacazes, nº 318, Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS ANJOS, NOME FANTASIA, JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DOS ANJOS, NAS FASES CRECHE (2 ANOS E 3ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS OU DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 29 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Congregação das Irmãs dos Anjos, nome fantasia, Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 09/2019, deliberado em Sessão Plenária de 12/06/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Congregação das Irmãs dos Anjos, nome fantasia, Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos, localizada na Rua Luis Peçanha da Cruz, nº 264, Travessão, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 08 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA SC LTDA, NOME FANTASIA, CRECHE ESCOLA SEMEANDO VALORES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 12/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando Valores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 12/2019, deliberado em Sessão Plenária de 26/06/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Não conceder Ato Autorizativo para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando Valores, situado na Rua Luiz Gonzaga de Andrade, nº 145, 147 e 151, Parque Imperial, no Município de Campos dos Goytacazes, com oferta nas Modalidades Creche (3 meses a 3 anos), e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial de 07:30h às 11:30h ou de 13:00h às 17:00h.

**Art. 2º** Indeferir o pedido de Autorização para funcionamento da Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando Valores, em fundamentação legal na Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016, e demais marcos legais e pertinentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 09 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E. SILVA DA COSTA E CIA LTDA-ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL JARDIM DO SABER, NAS FASES CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 70 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 13/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino E. Silva da Costa e Cia Ltda-ME, nome fantasia, Escola Infantil Jardim do Saber;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 13/2019, deliberado em Sessão Plenária de 26/06/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino E. Silva da Costa e Cia Ltda - ME, nome fantasia, Escola Infantil Jardim do Saber, localizada na Rua Operário Valdir Manhães, nº 41, Parque Novo Mundo, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO LIBERATO SIMÕES LTDA, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL JARDIM DE INFÂNCIA PICA-PAU, NA FASE PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS E DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 61 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e

segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 14/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Externato Liberato Simões Ltda, nome fantasia Jardim de Infância Pica Pau;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 14/2019, deliberado em Sessão Plenária de 14/08/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Externato Liberato Simões LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Jardim de Infância Pica-Pau, localizada na Rua Dr. Maurício Prates de. Campos, nº 18, Penha, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 07:30 horas às 11:30 horas e de 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SNP LOPES CASTELINHO RABI CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, NOME FANTASIA, CASTELINHO RABI, NAS FASES CRECHE (3 MESES A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS E DE 13:00 HORAS ÀS 17:00, EM HORÁRIO INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 61 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino SNP Lopes Castelinho Rabi Creche e Educação Infantil Eireli, nome fantasia, Castelinho Rabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 15/2019, deliberado em Sessão Plenária de 14/08/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino SNP Lopes Castelinho Rabi Creche e Educação Infantil Eireli, nome fantasia, Castelinho Rabi, localizada na Rua Joaquim Macedo, nº 57, Parque Horto, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:00 horas às 13:00 horas e de 13:00 horas às 17:00, em horário integral de 07:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA CRECHE ESCOLA ALEGRIA DE VIVER, NAS FASES CRECHE (4 MESES A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS, DAS 07:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS, DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS OU DAS 13:00 HORAS ÀS 17 HORAS E HORÁRIO INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 117 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;



**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 16/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Rabbe Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Creche Escola Alegria de Viver;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 16/2019, deliberado em Sessão Plenária de 25/09/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Rabbe Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Creche Escola Alegria de Viver, localizada na Rua Dr. Beda, nº 360, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 08:00 horas às 12:00 horas, das 07:00 horas às 13:00 horas, das 13:00 horas às 17:00 horas ou das 13:00 horas às 17 horas e horário integral de 07:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 13 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIUC-ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA – LTDA-ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA, NAS FASES CRECHE (3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 62 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 17/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino EIUC – Escola Infantil Universo da Criança- LTDA-ME, nome fantasia Escola Infantil Universo da Criança;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 17/2019, deliberado em Sessão Plenária de 25/09/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino EIUC – Escola Infantil Universo da Criança – LTDA-ME, nome fantasia, Escola Infantil Universo da Criança, localizada na Rua Santo Expedito, nº 38/40, Novo Jockey, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 14 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANGELA R. DOS SANTOS E CIA LTDA, NOME FANTASIA, JARDIM E ESCOLA CASA DO MORANGUINHO NAS FASES CRECHE (3 ANOS) PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 13:00 HORAS, ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 38 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 23/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranginho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 23/2019, deliberado em Sessão Plenária de 23/10/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranginho, localizada na Rua Sebastião Silvano, nº 71, Goitacazes, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL REGINA MENDES LTDA-ME, NOME FANTASIA, URSINHO GULOSO, NA FASE PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 29 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 24/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Regina Mendes LTDA-ME, nome fantasia, Ursinho Guloso;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 24/2019, deliberado em Sessão Plenária de 23/10/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Regina Mendes LTDA-ME, nome fantasia, Ursinho Guloso, localizada na Rua Major Euclides Maciel, nº 153, Parque Tur Club, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 16 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS FASES: CRECHE (4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) E PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS E 11 MESES), NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE E ESCOLA LTDA-ME, NOME FANTASIA, CARROSSEL CRECHE ESCOLA, EM HORÁRIO INTEGRAL DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS E PARCIAL DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS OU 13:00 ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 90 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

**CONSIDERANDO** conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Albernaz Monteiro Creche e Escola LTDA-ME, nome fantasia, Carrossel Creche Escola;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 06/2019, deliberado em Sessão Plenária de 24/04/2019;

**CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Albernaz Monteiro Creche e Escola LTDA-ME, nome fantasia, Carrossel Creche Escola, localizado na Rua Riachuelo, nº 485, Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas e parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Saúde**

Portaria nº 38/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. **Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

**Resolve:**

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia
CRTCA II
CRTCA I
Centro de Saúde de Guarús
Lagamar (Farol)
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS
UPH Ururai
UPH São José
UPH Travessão
Penha
Jockey
UBS Balieira

Que estão sendo convocados para o dia **30 de novembro/2019 (sábado) de 9 às 15:00 horas**, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 11 salas de vacina.**

É importante e necessária a participação de todos.  
Esta ação visa à intensificação de imunização de **adultos jovens de 20 a 29 anos.**

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2018.045.000203-P-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 016L/2018  
LOCADOR: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR.

CNPJ: 28.976.710/0001-70  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Vargas, nº 180 – Pecúria – Campos dos Goytacazes/RJ.  
O imóvel destina-se para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais).  
Forma de Pagamento: Mensais de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).  
Data da assinatura: 01/11/2019

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2019.045.000075-8-PR  
Carta Convite nº 006/2019  
Contrato nº 0160/2019  
Empresa Contratada: **LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ: 06.009.482/0001-27  
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 90 (Noventa) dias para reforma do CAPS III – Romeu Casarsa – Rua Dr. Siqueira nº 152 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes – RJ.  
Data da Assinatura: 03/09/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2019.045.000075-8-PR  
Carta Convite nº 006/2019  
Contrato nº 0160/2019  
Empresa Contratada: **LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ: 06.009.482/0001-27  
Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro no percentual de 16,44974% (Dezesseis inteiros e quatrocentos e quarenta e nove milésimos) por cento, para reforma do CAPS III – Romeu Casarsa – Rua Dr. Siqueira nº 152 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor R\$: 14.563,44 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)  
Data da Assinatura: 12/11/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000194-6-PR  
Pregão nº 036/2018  
Contrato nº 0243/2019  
Empresa Contratada: **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**  
CNPJ: 09.186.657/0001-60  
Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.  
Valor: R\$ 45.328,80 (Quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
Data da Assinatura: 12/11/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 25/11/2019 AS 17:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019  
DATA : 25/11/2019  
OPCAO : 3  
REFERENCIA: OUTUBRO  
PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	127.880.852,18D	2.104.808.005,99	2.104.585.282,88	128.103.575,29D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	78.926.270,41D	2.094.090.476,69	2.104.561.316,88	68.455.430,22D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	547.100.654,85	547.212.499,04	1.333,06C
111111801 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	547.100.654,85	547.212.499,04	1.333,06C
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE -	7.772.900,87D	467.903.863,70	470.988.528,23	4.688.236,34D
111113701 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	4.395.808,98D	345.444.610,64	345.332.023,66	4.508.395,96D
111113704 01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.119,26D	72.554.323,84	72.555.443,10	
111113737 01 F	= BRADESCO	3.375.972,63D	49.904.929,22	53.101.061,47	179.840,38D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYA	226.586,44D	79.733.159,51	79.732.941,85	226.804,10D
111116801 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	226.586,44D	79.733.159,51	79.732.941,85	226.804,10D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONV	62.435.305,06D	220.155.067,27	236.325.449,29	46.264.923,04D
111118701 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	23.062.965,51D	177.876.164,41	164.237.259,23	36.701.870,69D
111118704 01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.345.223,45D	18.329.812,16	49.758.848,10	7.916.187,51D
111118737 01 F	= BRADESCO	27.116,10D	23.949.090,70	22.329.341,96	1.646.864,84D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	90.693,37D	2.790,59	496,69	92.987,27D
111119704 01 F	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90.693,37D	2.790,59	496,69	92.987,27D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	4.243.238,50D	754.428.611,23	753.823.364,18	4.848.485,55D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	19.767,92D	246.483.599,88	245.878.352,83	625.014,97D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	19.767,92D	246.483.599,88	245.878.352,83	625.014,97D
113101000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		246.483.599,88	245.878.352,83	605.247,05D
113101010	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		246.483.599,88	245.878.352,83	605.247,05D
113102000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	19.767,92D			19.767,92D
11310201 02 P	= SUPRIMENTO DE FUNDO	19.767,92D			19.767,92D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.214.866,14D			1.214.866,14D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.214.866,14D			1.214.866,14D
113510200 02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.866,14D			1.214.866,14D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	3.008.604,44D	507.945.011,35	507.945.011,35	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	3.008.604,44D	507.945.011,35	507.945.011,35	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		507.945.011,35	507.945.011,35	
113810102	F VALORES A CREDITAR		445.553.077,70	445.553.077,70	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		62.391.933,65	62.391.933,65	

**Antonia Claudia R. Silva**  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade Orcamentaria

**Liana Brites dos Santos**  
Secretaria Adjunta

*Abdu Neme J. Makhlufo Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Insc. 4893



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 25/11/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	4.047.035,04D	24.766.329,54	16.478.037,60	12.335.326,98D
115600000	ALMOXARIFADO	4.047.035,04D	24.766.329,54	16.478.037,60	12.335.326,98D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.047.035,04D	24.766.329,54	16.478.037,60	12.335.326,98D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	1.558.958,72D	4.472.883,11	4.643.810,85	1.388.030,98D
115610200	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO - FARMA	2.488.076,32D	20.293.446,43	11.834.226,75	10.947.296,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	48.954.581,77D	10.717.529,30	23.966,00	59.648.145,07D
122000000	INVESTIMENTOS	3.343.744,43D	67.458,44		3.411.202,87D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	3.343.744,43D	67.458,44		3.411.202,87D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	3.343.744,43D	67.458,44		3.411.202,87D
122710100	BENS A INCORPORAR	3.343.744,43D	67.458,44		3.411.202,87D
122710101	P OBRAS E INTALACOES EM ANALISE	3.343.744,43D	67.458,44		3.411.202,87D
123000000	IMOBILIZADO	45.610.837,34D	10.650.070,86	23.966,00	56.236.942,20D
123100000	BENS MOVEIS	16.162.975,81D	9.894.206,60	23.966,00	26.033.216,41D
123100000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	16.162.975,81D	9.894.206,60	23.966,00	26.033.216,41D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	48.495,20D			48.495,20D
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	7.924.923,84D	6.654.694,00	16.560,00	14.563.057,84D
123111000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP	5.980,00D			5.980,00D
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	19.859,42D			19.859,42D
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	2.217,00D			2.217,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	88.341,93D			88.341,93D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	303.558,00D	337.688,00		641.246,00D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	946.573,42D	1.005.290,00		1.951.863,42D
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	9.018,50D			9.018,50D
123113800	P MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS.	5.697,40D			5.697,40D
123113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	1.228.765,73D			1.228.765,73D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	1.451.050,62D	1.262.022,60		2.713.073,22D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	4.100.794,75D	619.700,00		4.720.494,75D
123119900	P OUTROS BENS MOVEIS	27.700,00D	14.812,00	7.406,00	35.106,00D
123200000	BENS IMOVEIS	29.447.861,53D	755.864,26		30.203.725,79D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	29.447.861,53D	755.864,26		30.203.725,79D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	23.598.859,22D	196.403,77		23.795.262,99D
123219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	5.849.002,31D	559.460,49		6.408.462,80D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Liana Paes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 25/11/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	127.880.852,18C	819.313.227,68	811.001.978,90	119.569.603,40C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	32.384.219,24C	819.312.860,18	811.001.611,40	24.072.970,46C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	7.778.883,17C	347.877.804,68	348.334.602,68	8.235.681,17C
211100000	PESSOAL A PAGAR	883.994,98C	325.198.609,54	327.750.490,18	3.435.875,62C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	883.994,98C	325.198.609,54	327.750.490,18	3.435.875,62C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		324.315.547,56	327.750.490,18	3.434.942,62C
211110101	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		324.315.547,56	327.750.490,18	3.434.942,62C
211110200	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS	883.994,98C	883.061,98		933,00C
211110201	02 F = RPP PESSOAL A PAGAR DE EXERC	883.994,98C	883.061,98		933,00C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.894.888,19C	22.679.195,14	20.584.112,50	4.799.805,55C
211420000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA	2.095.082,64C	21.760.359,93	19.665.277,29	
211420400	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO	2.095.082,64C	21.760.359,93	19.665.277,29	
211420401	02 F = CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO	2.095.082,64C	21.760.359,93	19.665.277,29	
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	4.799.805,55C	918.835,21	918.835,21	4.799.805,55C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		918.835,21	918.835,21	
211430103	02 F = FGTS		918.835,21	918.835,21	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	4.799.805,55C			4.799.805,55C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	4.799.805,55C			4.799.805,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	308.900.288,25	302.603.515,97	5.609.113,46C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	308.900.288,25	302.603.515,97	5.609.113,46C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	11.905.885,74C	308.900.288,25	302.603.515,97	5.609.113,46C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		301.372.256,89	301.912.865,76	540.608,87C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		279.840.449,62	280.373.954,13	533.504,51C
213110104	02 F = SENTENCAS JUDICIAIS		420.536,95	420.536,95	
213110106	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		21.111.270,32	21.118.374,68	7.104,36C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	11.905.885,74C	7.528.031,36	690.650,21	5.068.504,59C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	11.905.885,74C	7.528.031,36	690.650,21	5.068.504,59C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	6.005.315,10C	36.897.400,52	31.699.161,88	807.076,46C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	6.005.315,10C	36.897.400,52	31.699.161,88	807.076,46C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	6.005.315,10C	36.897.400,52	31.699.161,88	807.076,46C
214310100	02 F = I. S. S. A RECOLHER	704.264,12C	1.823.967,30	1.674.409,54	554.706,36C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	227.143,40C	383.599,03	408.825,73	252.370,10C
214310300	02 F = IRRF - SERVIDORES	5.073.907,58C	34.689.834,19	29.615.926,61	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	6.694.135,23C	125.637.366,73	128.364.330,87	9.421.099,37C

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Liana Paes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.634.065,41C	125.106.969,00	127.841.897,04	9.368.993,45C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	1.986.031,12C	98.046.435,09	101.230.226,18	5.169.822,21C
218810100	CONSIGNACOES	1.814.757,75C	96.661.275,91	100.016.340,37	5.169.822,21C
218810101	F CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICI		1.516.507,32	1.516.507,32	
218810106	02 F = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE	19.809,52C			19.809,52C
218810116	02 F = ASSISTENCIA MEDICA	330,96C	3.896,86	3.565,90	
218810118	02 F = RETENCOES - SINDICATOS	3.755,02C	598.330,05	594.575,03	
218810121	02 F = RETENCOES - PLANOS DE SEGURO	8.639,15C	37.067,46	28.428,31	
218810122	02 F = RETENCOES - EMPRESTIMOS BANC	1.728.436,37C	18.811.451,05	17.083.014,68	
218810123	02 F = RETENCOES - EMPRESTIMOS CART	38.498,71C	408.869,60	370.370,89	
218810197	F CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -		75.115.020,11	80.263.017,11	5.147.997,00C
218810199	02 F = OUTROS CONSIGNATARIOS	15.288,02C	170.133,46	156.861,13	2.015,69C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS	171.273,37C	790.601,31	619.327,94	
218810301	02 F = DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE	171.273,37C	790.601,31	619.327,94	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		594.557,87	594.557,87	
218810410	02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR		594.557,87	594.557,87	
218820000	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA O	2.507.665,31C	24.897.134,22	24.855.150,75	2.465.681,84C
218820100	CONSIGNACOES	2.507.665,31C	24.897.134,22	24.855.150,75	2.465.681,84C
218820101	02 F = RPPS RETIDO DE SERVIDORES	2.507.665,31C	24.897.134,22	24.855.150,75	2.465.681,84C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	2.140.368,98C	2.163.399,69	1.756.520,11	1.733.489,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	2.140.368,98C	2.163.399,69	1.756.520,11	1.733.489,40C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREADOR - P	1.978.401,80C	1.230.531,14	904.586,77	1.652.457,43C
218830102	02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	161.967,18C	932.868,55	851.933,34	81.031,97C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	530.397,73	522.433,83	52.105,92C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	530.397,73	522.433,83	52.105,92C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		519.133,43	522.433,83	3.300,40C
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		20.550,00	23.800,00	3.250,00C
218910123	02 F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		498.583,43	498.633,83	50,40C
218910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	60.069,82C	11.264,30		48.805,52C
218910201	02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	60.069,82C	11.264,30		48.805,52C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	95.496.632,94C	367,50	367,50	95.496.632,94C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000	F PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	7.399.130,05D			7.399.130,05D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessor(a) de  
Contabilidade e Orçamento  
CRC/RJ1172545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.:39116 - CPF:075.781.047-06

*Dr. Abdú Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,99C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,99C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	1.001.202.780,53D	367,50	367,50	1.001.202.780,53D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	1.001.202.780,53D			1.001.202.780,53D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	654.875.906,89C			654.875.906,89C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	654.875.906,89C			654.875.906,89C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	448.416.246,40C			448.416.246,40C
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	448.416.246,40C			448.416.246,40C
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	806.390,23C			806.390,23C
237140200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	806.390,23C			806.390,23C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		975.358.915,75	40.471.074,35	934.887.841,40D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		346.374.947,28	3.371.296,05	343.003.651,23D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		318.608.005,56	1.399.045,04	317.208.960,52D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,88D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,88D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,88D
311200000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		4.625.148,64		4.625.148,64D
311210401	PROFESSORES CONTRATADOS		377.917,60		377.917,60D
311210499	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO		4.247.231,04		4.247.231,04D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49D
312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49D
312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - IN		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49D
312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49D
312120101	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		7.182.829,22		7.182.829,22D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS -		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,22D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,22D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		563.679,26	12.335,32	551.343,94D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessor(a) de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.:20116 - CPF:075.127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.:39116 - CPF:075.781.047-06

*Dr. Abdú Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 25/11/2019 AS 17:26 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 25/11/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		399.690,00	5.500,00	394.190,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAM		96.432,46	6.835,32	89.597,14D
329000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329110000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329111200	SALARIO-FAMILIA		67.556,80		67.556,80D
329111201	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOA		67.556,80		67.556,80D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		264.065.550,64	29.740.965,89	234.324.584,75D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		11.692.301,37		11.692.301,37D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		11.691.713,49		11.691.713,49D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU		587,88		587,88D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO		587,88		587,88D
332000000	SERVICOS		252.373.249,27	29.740.965,89	222.632.283,38D
332100000	DIARIAS		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		22.450,00	600,00	21.850,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210107	ESTAGIARIOS		493.053,56		493.053,56D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		591.017,98	19.837,88	571.180,10D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC		21.046.354,35	556.170,80	20.490.183,55D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CPF: 075.781.047-05

Liana Pontes dos Santos  
Secretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Dr. Abdu Neme J. Makhul Nete*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4993

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 25/11/2019 AS 17:26 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 25/11/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		72.270,71		72.270,71D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO		449.805,48		449.805,48D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.463,85	411,10	2.052,75D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		93.246,05		93.246,05D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		93.246,05		93.246,05D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		363.840.955,57	7.346.477,09	356.494.478,48D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		362.627.544,39	7.306.157,09	355.321.387,30D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		8.862.308,28	628.742,14	8.233.566,14D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		8.862.308,28	628.742,14	8.233.566,14D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		8.862.308,28	628.742,14	8.233.566,14D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		8.862.308,28	628.742,14	8.233.566,14D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110400	CONVENIOS		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110401	CONVENIOS		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		420.536,95		420.536,95D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI		420.536,95		420.536,95D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		420.536,95		420.536,95D
399910000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIV		420.536,95		420.536,95D
399919100	SENTENCAS JUDICIAIS FORNECEDOR		420.536,95		420.536,95D
399919102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT. - OUTR		420.536,95		420.536,95D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		394.713.284,38	1.338.135.097,67	943.421.813,29C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CPF: 075.781.047-05

Liana Pontes dos Santos  
Secretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Dr. Abdu Neme J. Makhul Nete*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4993

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 8

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		6.677.414,95	360.801.170,39	354.123.755,44C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAME		381.602.880,55	523.695.051,23	142.092.170,68C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		381.602.880,55	523.602.202,02	141.999.321,47C
452130000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,96C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,96C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,96C
452140000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS			10.333.359,51	10.333.359,51C
452140100	PARTICIPACAO NA RECEITA DO EST			10.333.359,51	10.333.359,51C
452140106	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO E			10.333.359,51	10.333.359,51C
452400000	OUTRAS TRANSFERENCIAS			92.849,21	92.849,21C
452410000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - CONSOL			92.849,21	92.849,21C
452410100	DEMAIS TRANSFERENCIAS			92.849,21	92.849,21C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO		1.136.152,43	7.653.486,67	6.517.334,24C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATI		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS D		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C
463910202	DOACOES		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			517,80	517,80C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			517,80	517,80C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER			517,80	517,80C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		2.293.768,90	4.564.381,41	2.270.612,51C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI		2.293.768,90	4.564.381,41	2.270.612,51C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59	2.270.611,89C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES -		2.292.453,70	4.563.065,59	2.270.611,89C
499610200	RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59	2.270.611,89C
499610299	OUTRAS RESTITUICOES		2.292.453,70	4.563.065,59	2.270.611,89C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.315,20	1.315,82	0,62C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.315,20	1.315,82	0,62C
499919900	OUTRAS RECEITAS		1.315,20	1.315,82	0,62C
499919999	OUTRAS		1.315,20	1.315,82	0,62C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	19.744.838,73D	1.723.848.374,32	161.132.685,23	1.582.460.527,82D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		1.723.848.374,32	161.132.685,23	1.562.715.689,09D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		165.688.370,37	4.589.985,46	161.098.384,91D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orcamento  
Mat.: 39115 - CPF: 01/127545/03

Lianna Pontes dos Santos  
Subsecretaria Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047

*Dr. Abdul Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 9

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		190.569.998,50	5.968.938,47	184.601.060,03D
522120101 14 N	= EXCESSO DE ARRECADACAO		11.074.012,00	140.222,61	10.933.789,39D
522120102 14 N	= SUPERAVIT FINANCEIRO		58.785.284,28		58.785.284,28D
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE		120.710.702,22	5.828.715,86	114.881.986,36D
522190000	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52C
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52C
522200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEB		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
522220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
522220100	DESTAQUE RECEBIDOS		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
522220101 14 N	= CREDITOS RECEBIDOS - DESTAQ		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		654.015.499,62		654.015.499,62D
522920102 18	= REFORCO DE EMPENHO		102.833.056,99		102.833.056,99D
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			78.538.654,65	78.538.654,65C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	19.744.838,73D			19.744.838,73D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	19.744.838,73D			19.744.838,73D
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	8.790.675,28D			8.790.675,28D
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	10.954.163,45D			10.954.163,45D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	19.744.838,73C	4.519.384.694,41	6.082.100.383,50	1.582.460.527,82C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.508.176.603,92	6.070.892.293,01	1.562.715.689,09C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		919.317.528,25	1.080.415.913,16	161.098.384,91C
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		534.688.423,14	550.317.475,48	15.629.052,34C
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		384.629.105,11	530.098.437,68	145.469.332,57C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.588.859.075,67	4.990.476.379,85	1.401.617.304,18C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.212.759.468,37	2.936.066.870,59	723.307.402,22C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		836.659.861,07	879.850.101,99	43.190.240,92C
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		836.659.861,07	879.850.101,99	43.190.240,92C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			1.807.259,34	1.807.259,34C
622120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO			1.807.259,34	1.807.259,34C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96C
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89C

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orcamento  
Mat.: 39115 - CPF: 01/127545/03

Lianna Pontes dos Santos  
Subsecretaria Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047

*Dr. Abdul Neme J. Makhluf Neto*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 10

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130400	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96C
622920101	18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
622920103	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89C
622920104	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	19.744.838,73C	11.208.090,49	11.208.090,49	19.744.838,73C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	19.744.838,73C	11.208.090,49	11.208.090,49	19.744.838,73C
632100000	18 = RP PROCESSADOS A PAGAR	19.744.838,73C	10.517.440,28	690.650,21	9.918.048,66C
632200000	18 = RP PROCESSADOS PAGOS		690.650,21	10.516.922,48	9.826.272,27C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			517,80	517,80C
632910000	18 = RP PROCESSADOS CANCELADOS			517,80	517,80C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	131.677.853,41C	3.118.812.833,50	940.735.858,08	2.309.754.828,83C
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	71.850.863,01D	3.118.003.972,65	939.917.256,30	2.249.937.579,36D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	71.850.863,01D	1.365.076.249,84	783.491.553,66	653.435.559,19D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	71.850.863,01D	1.365.076.249,84	783.491.553,66	653.435.559,19D
721110000	10 = RECURSOS ORDINARIOS	71.850.863,01D	1.365.075.744,34	783.491.048,16	653.435.559,19D
721130000	10 = RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		505,50	505,50	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.752.927.722,81	156.425.702,64	1.596.502.020,17D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		1.752.927.722,81	156.425.702,64	1.596.502.020,17D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		951.616.275,47	78.421.657,52	873.194.617,95D
722110100	15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		748.689.296,34	6.386.550,87	742.302.745,47D
722110200	15 N = COTA DE DESPESA RECEBIDA		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
722110900	15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS		1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		801.311.447,34	78.004.045,12	723.307.402,22D
722120100	14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		599.866.447,34	71.156.606,12	528.709.841,22D
722120200	14 = COTA DE DESPESA RECEBIDA		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	59.826.990,40D	808.860,85	818.601,78	59.817.249,47D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	19.767,92D			19.767,92D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	19.767,92D			19.767,92D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	19.767,92D			19.767,92D
791210100	02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	19.767,92D			19.767,92D
792000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	59.807.222,48D	808.860,85	818.601,78	59.797.481,55D

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Secretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Abdu Neme J. Makhluf Heic*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.: 11

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
800000000	CONTROLES CREDORES	131.677.853,41C	9.406.625.664,60	11.584.702.640,02	2.309.754.828,83C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	71.850.863,01C	9.405.807.062,82	11.583.893.779,17	2.249.937.579,36C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	71.850.863,01C	3.383.804.785,39	3.965.389.481,57	653.435.559,19C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	71.850.863,01C	3.383.804.785,39	3.965.389.481,57	653.435.559,19C
821110000	10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	39.466.643,77C	1.547.646.808,21	1.450.920.515,80	57.259.648,64D
821120000	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
821130000	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	32.384.219,24C	747.049.659,56	738.738.410,78	24.072.970,46C
821130100	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	19.744.838,73C	657.308.490,66	651.460.552,48	13.896.900,55C
821130200	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	12.639.380,51C	89.740.663,40	87.277.352,80	10.176.069,91C
821130300	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P		505,50	505,50	
821140000	10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		384.726.781,56	985.070.609,87	600.343.828,31C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		6.022.002.277,43	7.618.504.297,60	1.596.502.020,17C
822100000	COTA DE DESPESA		6.022.002.277,43	7.618.504.297,60	1.596.502.020,17C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.575.270.398,04	2.448.465.015,99	873.194.617,95C
822110100	15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		80.228.916,86	951.616.275,47	871.387.358,61C
822110300	17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96C
822110400	17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
822110500	17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		33.811.388,51	625.842.881,41	592.031.492,90C
822110900	15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			1.807.259,34	
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.446.731.879,39	5.170.039.281,61	723.307.402,22C
822120100	14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		634.982.312,21	645.090.337,05	10.108.024,84C
822120200	14 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		828.756.163,57	853.188.995,45	24.432.831,88C
822120300	14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		809.523.214,67	817.206.859,89	7.683.645,22C
822120400	14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		797.370.581,64	798.336.320,62	965.738,98C
822120500	22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
822120600	22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD		646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89C
822120700	22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01C
822120900	14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			1.807.259,34	
890000000	OUTROS CONTROLES	59.826.990,40C	818.601,78	808.860,85	59.817.249,47C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P	19.767,92C			19.767,92C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D	19.767,92C			19.767,92C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	19.767,92C			19.767,92C
891210100	18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	19.767,92C			19.767,92C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C
892500000	04 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PE	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C

Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - CRC/RJ 127545/03

Liana Pontes dos Santos  
Secretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

*Abdu Neme J. Makhluf Heic*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4893



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 25/11/2019 AS 17:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO  
DATA : 25/11/2019 PAG.: 12

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	1.582.460.527,82C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	2.309.754.828,83D		
	CONTROLES CREDORES	=	2.309.754.828,83C		


Dir. Abdu Neme J. Makhluf Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 4832Antonia Claudia R. Silva  
Assessoria Chefe de  
Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 39115 - O/C/RJ 127545/03Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta  
de Finanças  
Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019.

PROCESSO: 2019.099.000099-0-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em (02) elevadores, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, quais sejam, elevador tipo cama da marca Thyssenkrupp, com capacidade para 10 passageiros ou 750kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida e elevador tipo maca da marca Thyssenkrupp, modelo Sinergy, com capacidade para 10 passageiros ou 750 kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida, sem casa de máquina. situado no Hospital Ferreira Machado.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## CMPDCA

EDITAL N.º 048 /2019

XVI FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
FMDCA

Campos dos Goytacazes/RJ

Data: 03 de dezembro de 2019

Horário: 13h às 17h

Local: Auditório da APOE

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/1990 e na Lei Municipal n.º 8.419 de 05 de setembro de 2013, por deliberação ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, convoca para a realização do XVI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo eleger a representação da Sociedade Civil para composição do CMPDCA durante o biênio 2020/2021.

## I – DOS OBJETIVOS

O FMDCA tem por principais objetivos:

- Promover a articulação e integração das entidades, organismos e da Sociedade Civil na efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Eleger os representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o biênio 2020/2021.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do FMDCA, com direito a voz, as entidades não governamentais com sede no município em contínuo e regular funcionamento há mais de (01) um ano, com atuação direta ou indireta nas políticas sociais da criança e do adolescente, bem como qualquer cidadão interessado, que tenha sua conduta idônea comprovada e que seja residente e domiciliado no Município há mais de 01 (um) ano.
- Somente terão direito a voto os representantes e seus delegados devidamente inscritos previamente no CMPDCA.

## III – DA INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser efetuadas no local do evento das 13 às 14 horas.
- Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo acima estipulado.
- Para a inscrição de pessoa física, será exigida a apresentação de original e cópia dos documentos e Identidade e CPF, bem como comprovante de que reside no Município há mais de 01 (um) ano;
- Para a inscrição de pessoa jurídica serão exigidos, original e cópia dos seguintes documentos:
  - Ofício devidamente assinado pelo representante legal da instituição indicando até 02 (dois) delegados, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Somente o titular terá direito a voto, salvo na sua falta, quando o suplente assumirá a titularidade;
  - Documento de identidade e CPF do(s) delegado(s);
  - Ata da atual diretoria da Instituição ou documento equivalente que comprove a regularidade do mandato da diretoria;
  - Comprovante de regular inscrição no CNPJ.
- Além das exigências acima, para a regular participação da pessoa jurídica no XVI FMDCA, serão avaliados pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, os seguintes requisitos, conforme definido no artigo 73 da Lei Municipal n.º 8.419/2013:
  - Estar legalmente constituída no Município;
  - Não possuir fins lucrativos;
  - Comprovar atuação e/ou interesse direto ou indireto nas políticas sociais da criança e do adolescente;
  - Reconhecida idoneidade das pessoas que compõem os seus quadros de diretoria;
  - Atender às exigências e aos requisitos específicos da legislação, no caso de trabalho direto com crianças e adolescentes.

## IV – DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- O FMDCA será realizado no dia 03 de dezembro de 2019, no Auditório da Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE, situado na Rua Domingos Viana, s/nº, Turf Club, Campos dos Goytacazes e terá início às 13 (treze) horas com o credenciamento.
- O FMDCA terá como tema: **“A Participação Social frente aos desafios da Política de Proteção da Infância e Adolescência em tempos de regressão dos direitos sociais.” – Renato Gonçalves dos Santos (Assistente Social e Vice-Presidente do CMPDCA)**

**V – DA ELEIÇÃO**

- No XVI FMDCA deverão ser eleitas 16 (dezesesseis) instituições para assumirem mandato como membros do CMPDCA, como representantes da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) na qualidade de titulares e 08 (oito) na qualidade de suplentes, conforme as seguintes categorias definidas artigo 12 § 1.º da Lei Municipal n.º 8.419/2013, conforme segue:
  - Organizações religiosas;
  - Entidades de classe;
  - Federações;
  - Sindicatos e Associações de profissionais;
  - Conselhos regionais de categorias profissionais;
  - Clubes de serviço;
  - Instituições que realizem estudos e pesquisas sobre crianças e adolescentes
  - Entidades de atendimento direto a criança e ao adolescente, desde que devidamente registradas no CMPDCA;
  - Organizações educacionais e científicas;
  - Associações culturais, filantrópicas e beneficentes;
  - Entidades similares.
- Para o exercício regular do direito de votar e de serem votadas, as instituições definidas no item anterior deverão estar regularmente registradas no CMPDCA, quando a lei assim determinar.
- Poderão concorrer à eleição as instituições devidamente credenciadas, respeitando-se a ampla representação da Sociedade Civil, dividindo-se por categorias.

**VI – DO CREDENCIAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O credenciamento dos participantes será efetuado no período das 13h às 14h do dia 03/12/2019.
- As pessoas físicas e delegados indicados pelas pessoas jurídicas na forma definida no item III deverão apresentar Documento de Identidade para receberem a credencial para o regular exercício do voto.
- O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município.
  - As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria do CMPDCA, no horário entre 09h e 15h, contendo os motivos da impugnação e identificação completa do impugnante, sendo nome completo, Identidade, CPF, endereço, telefone de contato e representação.
  - As impugnações serão resolvidas por Comissão do CMPDCA especialmente designada, e caso sejam acatadas, serão apresentadas em momento antecedente ao processo de escolha no mesmo dia da realização do FMDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2019.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Presidente do CMPDCA

**Luciana Custódio Soares**  
Presidente do Fórum Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
*Republicado por incorreção*

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**SOBRE O PROCESSO ELEITORAL À DIRETORIA, PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O GRUPO DE TRABALHO COMISSÃO ELEITORAL do COMCULTURA no uso de suas funções como acordado em Plenária na Reunião Ordinária do dia 26 de outubro de 2019 e publicada em Diário Oficial 25 de Novembro de 2019

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA, estabelecido no Decreto 332/2019;

ESTABELECE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta normativa interna regula o processo eleitoral à diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para o ano de 2020.

§1º As inscrições das chapas às eleições da sociedade civil, para os cargos de Presidência e Vice-Presidência, serão realizadas mediante solicitação de próprio punho dos candidatos, em formulários-lista específicos (ANEXO UM), e entregues à Secretária Executiva (Teatro Municipal Trianon), das 9 horas da manhã do dia 5 de dezembro de 2019 até o dia 6 de dezembro de 2019 às 17 horas.

§2º Após revisão das inscrições pelo GT COMISSÃO ELEITORAL, as candidaturas serão divulgadas aos representantes e membros do COMCULTURA pela Secretaria Executiva no dia 9 de dezembro de 2019 às 12:00.

§3º A eleição será realizada em sessão extraordinária no dia 10 de dezembro de 2019 às 18 horas no Museu Histórico de Campos.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º As candidaturas aos cargos de presidência e vice-presidência caberão apenas ao Conselheiro Titular de cada Câmara Técnica, respeitando:

- I- Membros do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA e do GT

COMISSÃO ELEITORAL estão impossibilitados de se candidatarem à diretoria;

- II-
- III- O Conselheiro Suplente manterá sua função enquanto representante substituto de sua Câmara Técnica, não retendo a função de Conselheiro Titular Presidente, cujas ausências deverão ser supridas por seu Vice-Presidente;
- IV-

**DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

Art. 3º As eleições ocorrerão na reunião do dia 10 de dezembro de 2019, de forma aberta, com um voto por cada membro, sendo;

- I- Um por cada Câmara Técnica da sociedade civil, conforme eleição e cadastro reserva da VI Conferência Municipal de Cultura em 2018;
- II- Um por cada órgão do poder público nomeado para o biênio 2019-2020;
- III- Em caso de empate, o voto minerva cabe à Presidência da Plenária do COMCULTURA.

Art. 4º O pleito realizar-se-á conforme parâmetros dispostos no Regimento do COMCULTURA, mediante quórum simples.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica validado o resultado da eleição sob a regra de maioria simples dos presentes votantes.

Art. 5º O voto é aberto e terá direito a este todo conselheiro (titular ou suplente) presente, em conformidade com o Art. 3º desta normativa, mediante assinatura pública no formulário-lista da chapa à sua escolha.

§1º Não há possibilidade de voto remoto.

§2º Abstenções serão computadas através de assinaturas em lista específica de Abstenções (ANEXO DOIS).

**DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS**

Art. 6º Caberá ao GT Comissão Eleitoral apurar os votos e redigir a ata da eleição, a ser anexada à ata da reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2019, no decorrer das 24 horas subsequentes ao pleito;

- I- Os resultados poderão ser conferidos por todo Conselheiro Titular ou Suplente, representantes da Sociedade Civil e do poder público;
- II- Os resultados das eleições tomarão efeito a partir da publicação da Ata no Diário Oficial;
- III- A nova Diretoria do COMCULTURA representada da Sociedade Civil tomará posse na última reunião do ano de 2019.

**DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS**

Art. 7º Caberá à Plenária dirimir qualquer questão erigida *pari passu* ao processo eleitoral.

**GRUPO DE TRABALHO COMISSÃO ELEITORAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ANEXO UM – FORMULÁRIO-LISTA DE CANDIDATURA**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, DE DEZEMBRO DE 2019  
AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - COMCULTURA**

SOLICITO INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA À DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA CHAPA COMPOSTA POR CONSELHEIRO (A) TITULAR DA CÂMARA TÉCNICA PARA PRESIDÊNCIA E CONSELHEIRO (A) TITULAR DA CÂMARA TÉCNICA PARA VICE-PRESIDÊNCIA, RELATIVO AO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O ANO DE 2020.

**CANDIDATA (O) À PRESIDÊNCIA**

**CANDIDATA (O) À VICE-PRESIDÊNCIA  
ASSINATURAS**

**ANEXO DOIS – LISTA DE ABSTENÇÕES**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O ANO DE 2020  
LISTA DE ABSTENÇÕES**

**ASSINATURAS**

**MARIA CRISTINA TORRES LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTURA  
Matrícula 36.536

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO.**

**PROCESSO Nº 2019.109.000015-4-PR**

**CARTA CONVITE: Nº 01/2019**

**CONTRATO Nº 011/2019**

**EMPRESA CONTRATADA: CARISMA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 39.714.001/0001-33**

**OBJETO:** a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias e rerratificação sem reflexo financeiro, para obra de reforma do Terminal Urbano – Av. Rui Barbosa – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2019

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do IMTT

**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Processo nº 2019.045.000104-6-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias; com fornecimento de combustível; manutenção corretiva e preventiva e implantação de Central de Operações Integradas (COI), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.596.536/0001-96, com o valor global de **R\$ 13.979.693,40 (treze milhões novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 011/2019 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, processo nº 2019.044.000067-7-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens frustrados do Pregão 007/2019) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e Juventude**, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epígrafado, a saber:

- BRUMAR BAZAR e MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25, com registro de preços nos itens 01, 02, 03, 04, e 05.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2019.045.000120-1-PR  
Pregão nº 012/2019  
Assunto: Impugnação

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica

aos interessados à decisão que **NEGOU PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa CLDL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.973.318/0001-10, contra o edital do pregão em epígrafe, protocolada através do processo nº 2019.115.004993-1-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2019.045.000120-1-PR  
Pregão nº 012/2019  
Assunto: Impugnação

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados à decisão que deu **PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação interposta pela empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, contra o edital do pregão em epígrafe, protocolada através do processo nº 2019.115.004968-6-PA. Por fim, determino que seja anexado novo Termo de Referência aos autos, bem como sejam adotadas as devidas providências com vistas à republicação do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**  
= Secretário Municipal de Saúde =

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 e Nº025-A/2019**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação (processo nº. 2019.099.000097-6-PR), na modalidade Pregão Presencial (nº 025/2019 e nº 025-A/2019), cujas sessões foram marcadas para os dias 12 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 10h, respectivamente, foram consideradas DESERTAS, uma vez que não acudiram interessados nas referidas sessões.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.**

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2019.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens frustrados do Pregão 007/2019) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 032/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
.1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito salgado tipo cream cracker integral	172	Pacote	Bauduco	R\$2,40	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
.2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito Maria sem lactose	145	Pacote	Liane	R\$4,20	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
.3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canela em casca	145	Pacote	Goytacaz	R\$8,40	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
.4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite em pó sem lactose	198	Lata	NAN sem lactose	R\$55,10	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25



.5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pó de café	4.026	Pacote	Garoto	R\$9,30	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
---	------------	-------	--------	--------	---------	---

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

# Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

www.campos.rj.gov.br

FACEBOOK: www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes

INSTAGRAM: @campos.pmcg

## ILUMINA CAMPOS

Ficou mais fácil  
solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda  
a sexta-feira, das  
8h30 às 17h30

e-mail: [manutencao.ip@campos.rj.gov.br](mailto:manutencao.ip@campos.rj.gov.br)

PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)